



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial

E-mail: geralcmrg@cm-ribeiragrande.pt

C/C: drcpl@azores.gov.pt; jorge.md.soares@azores.gov.pt;
paula.ca.vieira@azores.gov.pt; catarinavieira@cm-ribeiragrande.pt; catiasousa@cm-ribeiragrande.pt; leonelferreira@spi.pt; ana.mm.barbosa@azores.gov.pt;
diamantino.em.oliveira@azores.gov.pt; luisgarcia@mpdelgada.pt;
pedro.s.monteiro@azores.gov.pt; andreja.delfim@laqoa-acores.pt;
maria.ml.cunha@azores.gov.pt; joao.resendes@cm-povoacao.pt; pmedeiros@cmvfc.pt;
amigosdosacores@amigosdosacores.pt; pedro.gf.gameiro@azores.gov.pt;
alexandre.mb.rodrigues@azores.gov.pt

Exmo. Senhor Presidente

Câmara Municipal da Ribeira Grande

Largo Conselheiro Hintze Ribeiro, s/n

9600-509 Ribeira Grande

S/ Ref.	S/ Data	N/ Ref.	Data
SAI-DRCPL/2025/196	26/06/2025	S-DSOT/2025/879	08/09/2025

ASSUNTO: 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE
PROPOSTA DE PLANO

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre informar V. Ex.^a que os elementos que compõem a proposta da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Ribeira Grande (rPDMRG) foram analisados por esta Direção Regional, no âmbito das suas competências, nos termos dos seguintes diplomas e orientações técnicas, considerando ainda a circular emitida pela então Direção Regional de Organização com o Poder Local, com a referência CIRC-DROAP/2016/29, de 8 de julho:

- Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBGPPSOTU), publicada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua redação atual;
- Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual;
- Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial dos Açores (RJIGT.A), publicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto;
- Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, que estabelece os critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como os critérios de qualificação e as categorias do solo rústico e do solo urbano em função do uso dominante, aplicáveis a todo o território nacional;
- Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), publicado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial

- Regime Jurídico da Avaliação do Impacte e do Licenciamento Ambiental (RJAILA), publicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2025/A, de 29 de julho;
- O Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN), publicado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro;
- A revisão do documento “Orientações Metodológicas para a delimitação da Reserva Ecológica nos PDM da RAA” (rOMDRE-RAA), publicado pela então DROTRH em julho de 2021;
- O “Guia para a Delimitação e Integração da Cartografia de Riscos Naturais nos PEOT e PMOT e restrição ao uso e ocupação do Solo na RAA” (abril de 2022).

Face ao enquadramento exposto, informa-se que as análises discriminadas em matéria de ordenamento do território (incluindo a reserva ecológica) e de recursos florestais encontram-se como anexos ao presente ofício, dos quais se destaca o seguinte, sem prejuízo da integração de sugestões de melhoria de redação:

CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO

- Deverá ser promovido o reforço da fundamentação do cumprimento dos critérios de classificação do solo como urbano, previstos no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, através da sua demonstração em *buffer* de 50 metros das infraestruturas urbanas (rede rodoviária regional/municipal) e de 25 metros de edifícios, à semelhança do que tem sido efetuado em outros procedimentos da mesma natureza.

ARTICULAÇÃO COM PROGRAMAS, PLANOS E PROJETOS

- Importa corrigir o limite da Zona Terrestre de Proteção representado na Planta de Síntese do POOC São Miguel na fronteira nascente do município da Ribeira Grande;
- Necessidade de revisão das Áreas de Gestão e inclusão de Área de Integração Ambiental e Paisagística do PAE na proposta da Planta de Ordenamento;
- Necessidade de articulação total da proposta de Regulamento com as normas gerais e específicas do PAE.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial

CONTEÚDO MATERIAL E DOCUMENTAL

- Carece de articulação do modelo de organização municipal do território com a disciplina consagrada no PAE, nos termos da alínea t) do n.º 1 do artigo 98.º do RJIGT.A;
- Carece de condições de revisão, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 98.º do RJIGT.A e da alínea r) do n.º 1 do artigo 96.º do RJIGT.

PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA RESERVA ECOLÓGICA (RE)

- Relativamente à RE bruta, importa destacar que a mesma se mantém inalterada desde a aprovada através do SAI-SRAAC/2023/10926, de 31 de julho;
- Relativamente às propostas de desafetação apresentadas, solicita-se a revisão das propostas de desafetação remetidas pela autarquia atendendo os critérios de aceitação/recusa de exclusões acima elencados e, posteriormente, envio para validação individualizada desta Direção Regional;
- Por fim, no que concerne a RE Final, a mesma apenas será analisada posteriormente à revisão a efetuar para CM/ET às propostas de desafetação e estabilização da proposta de modelo de ordenamento.

Mais se informa que esta Direção Regional se fará representar na 8.^a Reunião da Comissão Mista de Coordenação da rPDMRG, agendada para os dias 9 a 11 de setembro de 2025, pela Dr.^a Catarina Santos (vogal efetiva), Técnica Superior da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial, que se fará acompanhar pela Dr.^a Ana Esperança, Técnica Superior da mesma Divisão, e pela Dr.^a Mafalda Soares, Técnica Superior da Divisão de Gestão Florestal e Sistemas de Informação.

Com os melhores cumprimentos.

O Diretor Regional

Nuno Sousa



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional dos Recursos Florestais e Ordenamento Territorial

Anexos:

Anexo I | Análise em matéria de Ordenamento do Território

Anexo II | Análise em matéria de Reserva Ecológica

Anexo III | Análise em matéria de Recursos Florestais